



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

#### Diretoria de Atividades Técnicas

#### PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

*Aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 06/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 50/2020; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº.07/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 51/2020; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 08/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 52/2020; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 09/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 53/2020; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 10/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 54/2020; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 11/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 55/2020; e aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 12/2024, que altera a Portaria CBMMG Nº. 56/2020.*

**A CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - que a Lei Orgânica Nacional nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

II - que a Lei Complementar Estadual nº 54, de 13 de dezembro de 1999, em seu artigo 3º, estabelece que compete ao CBMMG estipular normas básicas de funcionamento e padrão operacional, além de supervisionar as atividades das instituições civis que atuam em sua área de competência;

III - que a Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, atribui ao CBMMG competência para estabelecer normas que regulem a formação, credenciamento, atuação, uniformes e veículos utilizados pelos voluntários, profissionais e instituições civis que exercem atividades na área de competência da Corporação;

IV - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

V - que a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, regulamenta a profissão de Bombeiro Civil;

VI - que a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

VII - que o Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, estabelece o Regulamento geral do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário - RPACE - no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 06/2024, que altera a Portaria CBMMG 50/2020, acrescentando o inciso II e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria, o parágrafo único ao art. 8º, § 3º ao art. 19 e art. 39-A; alterando § 2º do art. 4º, o *Caput* do art. 5º, *Caput* do art. 8º, inciso IV do § 1º do art. 17, incisos I e VII do art. 29, § 3º do art. 33 e o *Caput* do art. 39 e o Anexo A; revogando o inciso III do art. 13, inciso VI do § 1º do art. 17, art. 22, art. 32, art. 35 e art. 36.

**Art. 2º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 07/2024, que altera a Portaria CBMMG 51/2020, acrescentando o inciso I e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria; alterando o item 1 da alínea 'e' do inciso II do art. 3º, parágrafo único do art. 5º, o *Caput* do art. 7º, § 1º do art. 11, parágrafo único do art. 12 e § 3º do art. 16; e revogando o art. 9º, art. 18 e art. 20.

**Art. 3º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 08/2024, que altera a Portaria CBMMG 52/2020, acrescentando o inciso I e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria, parágrafo único ao art. 8º, parágrafo único ao art. 19 e art. 20-A; alterando o item 1 da alínea 'e' do inciso III do art. 3º, inciso V do art. 3º, *Caput* do art. 5º, *Caput* do art. 8º, o art. 20 e seus incisos, § 3º do art. 20, § 2º do art. 23, Anexo A e Anexo B; e revogando o inciso III do § 1º do art. 13, art. 25 e art. 26.

**Art. 4º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 09/2024, que altera a Portaria CBMMG 53/2020, acrescentando o inciso I e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria, parágrafo único ao art. 8º, § 3º ao art. 19 e o art. 35-A; alterando *Caput* do art. 5º, art. 8º, inciso IV do § 1º do art. 17, inciso V e § 2º do art. 26, § 1º do art. 29, *Caput* do art. 35 e Anexo A; revogando o inciso III do § 1º do art. 13, inciso VI do § 1º do art. 17, art. 22, art. 31 e art. 32.

**Art. 5º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 10/2024, que altera a Portaria CBMMG 54/2020, acrescentando o inciso II e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria, § 2º ao art. 7º, parágrafo único ao art. 8º, § 3º, renumerando-se os demais, no art. 12, § 6º ao art. 14, § 3º ao art. 34, § 4º ao art. 34, inciso IV ao art. 72, art. 80-A, art. 80-B, § 3º ao art. 81, art. 82-A, Anexo I e Anexo J; alterando item 1 da alínea 'e' do inciso II do art. 3º, inciso V do art. 4º, *Caput* do art. 5º, parágrafo único do art. 7º, *Caput* do art. 8º, inciso III do § 1º do art. 13, inciso IV do § 1º do art. 13, *Caput* do art. 15, alínea 'b' do inciso I do art. 15, inciso III do art. 15, § 1º do art. 16, inciso IV do § 1º do art. 21, inciso III do § 1º do art. 27, Título da Seção IV do Capítulo II, inciso IV do § 1º do art. 31, § 3º do art. 33, § 4º do art. 33, *Caput* do art. 43, alíneas 'a', 'f' e 'g' do inciso I e alíneas 'a', 'e', 'f' do inciso II do art. 43, § 2º do art. 52, § 3º do art. 52, § 1º do art. 71, *Caput* do art. 74, o art. 81, § 2º do art. 81, Anexo D, Anexo E, Anexo F e Anexo G; e revogando inciso VI do § 1º do art. 21, inciso V do § 1º do art. 27, inciso VI do § 1º do art. 31, § 5º do art. 33 e art. 76.

**Art. 6º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 11/2024, que altera a Portaria CBMMG 55/2020, acrescentando o inciso II e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria, parágrafo único ao art. 9º; alterando o inciso VI do art. 3º, *Caput* do art. 6º, art. 9º, § 1º do art. 23, Anexo A e Anexo D; revogando o inciso III do § 1º do art. 14 e o art. 25.

**Art. 7º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 12/2024, que altera a Portaria CBMMG 56/2020, acrescentando o inciso I e renumerando os demais no preâmbulo da Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2025.

(a) JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, CORONEL BM  
COMANDANTE-GERAL